



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002331 - 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 096 /2021
De 14 de janeiro de 2021.

Nomear Função Gratificada dos (as) servidores (as).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada de **DIRETOR(A) ESCOLAR III – FG 1405**.

NOME	CPF	CARGO
ADRIANO DA CRUZ	873.293.605-20	PROFESSOR ED.BASICA II 200H
ANDREA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS	652.722.695-00	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
CRISTINA REJANE DA SILVA COSTA	628.432.225-91	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
EDNALVA BARROS DOS SANTOS	004.190.075-80	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
FATIMA FELIX ALMEIDA	234.591.315-00	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
GILZA LIMA SILVA	575.217.275-68	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
GLAUCIA MARIA SILVA FEITOSA	912.338.445-04	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
HELENILSON DA SILVA SANTOS	695.722.915-72	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
JAILSON GUIMARAES SANTOS	589.879.675-49	PROFESSOR ED.BASICA II 200H
MARIA ALICE DE CARVALHO GOIS	312.506.105-91	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
MARIA DO CARMO SOUZA ALMEIDA FONTES	970.856.695-00	PROFESSOR ED.BASICA III 200H

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de janeiro de 2021.

Adailton Resende Sousa
ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o presente ato administrativo foi publicado em 14/01/21 por afixação no quadro de Avisos da Prefeitura em atendimento ao art. 7º da Lei Orgânica Municipal.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: 79 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br